



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 8/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 85/2021 do Conselho Superior que dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, a ser ofertado pelo IFPB - Campus Avançado Cabedelo Centro.

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

- I. A Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. O Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, incisos V e XVI;
- III. O contido no processo nº 23381.000467.2021-51 e 23381.010010.2021-54;
- IV. As decisões tomadas na 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a convalidação da Resolução AR 85/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertado pelo IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução, disponível no portal do IFPB. ([vide https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-08-anexo-ppc/view](https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-08-anexo-ppc/view))

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 19/01/2023 15:32:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 377757

Verificador: 1b2a197f18

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701